ANNO DE 1839. TERÇA FEIRA 12 DE MARÇO. NUMERO 59.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil;

CAMBIOS.

Março 11
Londres 30 1/2 a 31 Ds. St. por 1$000 ced.
Lisboa 80 por 100 premio, por metal. offerecido
França 320 a 325 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 14$900 as velhas novas 14$700.
" 4$000 8$100 a 8$300
Pesos Columnarios 1$650 a 1$670
Dittos Mexicanos 1$620 a 1$630
Patacões Brasileiros 1$650 a 1$670
Premios das Letras, por mes 1 1/4 a 1 1/2 por 100.
Cobre ao par

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES;

Cidade da Paraiba, e villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras;
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem	Segundas e Sextas feiras;
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feiras;
Villa de Goianna	Todos os dias.
Cidade de Olinda	Quintas feiras.
Villa de Santo Antão	Dias 10, e 24 de cada mez:
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Idem 1 11, e 21 ditto dido.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem idem.
Cidade das Alagoas, e Villa de Macaió.	dem 15, ditto ditto
Villa de Pajau' de Flores.	

Todos os correios partem ao meio dia.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 rs. por quartel, pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: insirindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda S. Candido M. Audiencia do J. de Direito da 2. vara de manhã.
12 Terça S. Gregorio P. Dr. de manhã e aud. do J. de D. da 1. vara de manhã.
13 Quarta S. Rodrigo M. Sessão da Thesouraria P.
14 Quinta S. Mathildes Rainha. Relação e aud. do J. de D. da 2. vara de manhã.
15 Sexta Commemoração de N. S. Jesus Christo. Ses. da T. e aud. do J. de D. da 1. v. de m.
Lua Nova as 11 hor. e 50 minutos da manh.
16 Sabbado S. Ciriaco M. Rel. de manh. e aud. do V. G. de t. em Olinda
17 Domingo da Paixão S. Patricio Ap. da Irlanda.

Marè cheia para o dia 12 de Março.
As 2 horas e 6 minutos da manhã. As 2 horas e 30 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO.

Continuação da Falla, com que o Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente desta Provincia, abrio a Assemblea Legislativa Provincial no dia primeiro de Março do corrente anno.

Statistica.

A reconhecida necessidade de huma Statitica Provincial, e as difficuldades com que o Governo luta para organizal a do melhor modo possivel, me obrigão a pedir segunda vez os necessarios meios para a confecção de uma obra de tanta magnitude sobre as bases, que vos forão apresentadas no passado Relatorio. O Governo Provincial deu aos Vigarios e Juises de Direito os modellos dos mappas, que deverião remetter, os primeiros de todos os casamentos, obitos e baptisados que tiveram lugar em suas Freguesias, e os segundos de todos os Reos, que por elles forão julgados definitivamente, ou não pronunciados por falta de prova, ou levados ao 1. ° e 2. ° jury em suas Comarcas, á fim de que, vindo uniformes os mappas, podessem ser organisados os mappas geraes com as indicações, que forão julgadas necessarias. Em outro lugar vos forão presentes os mappas rellativos a justiça Criminal, agora vos apresento os dos casamentos, obitos e baptisados que tiverão lugar na Provincia, durante os annos de 1836 1837, e 1838 na maior parte das Freguesias.

Quanto ao Mappa Statistico da População da Provincia, de que vos apresento o que se organisou na Secretaria da Presidencia, podérão os Prefeitos das Comarcas, depois de immensa demora; remetter os que disião respeito as suas Comarcas. Eu os julgo imperfeitissimos, porque apresentão na sua totalidade menor população, do que a constante dos mappas organisados em 1829, e he de suppor, que a fertilidade do nosso solo, a salubridade do clima, e a facilidade, com que se adquirem entre nos os meios de subsistencia, fonte principal da população, muito tenha concorrido para o augmento da nossa. O Governo Provincial pretende, para uniformar os trabalhos Statisticos nesta parte, dar aos Prefeitos os pecisos modellos.

Um dos trabalhos á que pretendo mandar proceder, logo que tenha engajado Engenheiros habeis, he a comfecção da Carta Topografica da Provincia, pois a que presentemente existe só comprehende os lugares proximos a Costa, e não disigna com exactidão a sua posição geographica como tanto he mister em objectos desta natureza.

Empregados Publicos.

Segunda vez, Senhores, chamarei a vossa attenção sobre a Classe de Cidadãos, que se empregão no serviço Publico da Provincia, e peço-vos que de um modo certo e permanente assigneis o seu futuro e de suas Viuvas e filhos. Uma Lei de aposentadoria sob as bases, que propuz o anno passado, ou sob as que a vossa Sabedoria houvesse de adoptar como mais convenientes, utilisaria muito á Administração Publica e primaria os serviços que os empregados de boa nota prestavão a Provincia.

(Continua.)

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 7. Sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial em 8 de Março de 1839.

Presidencia do Snr. Maciel Monteiro.

Feita a chamada e achando se presentes 27 Snrs. Deputados, faltando com cauza participada os Snrs. Lopes Gama, Doutor Cintra, e Manoel Cavalcanti, o Snr. Presidente abrio a Sessão e lida e approvada a Acta da antecedente, deu o Snr. 1. Secretario conta do expediente: hum officio do Secretario do Governo participando que remettera a Camara de Olinda o parecer da Commissão de contas e orçamentos das Camaras sobre o requerimento do Secretario da sobredita Camara em que pedia approvação do augmento de ordenado; ficou a Assemblea inteirada. Hum requerimento do Doutor Simplicio Antonio, Mavignier pedindo a verdadeira intelligencia do artigo 3. das Disposições Geraes da Lei de 2 de Maio de 1833 por duvidas que a Thesouraria Provincial tinha suscitado a respeito: a Commissão de Legislação.

1. ª parte da ordem do dia.

Foi lido hum projecto do Snr. Vieira de Mello dispensando que o termo da Villa de Nasareth que segundo a sua criação se comprehende uns limites das Freguesias de Tracunhem e Larangeiras abrangerá todas a outra porção de terreno que depois de sua divisão se tiver annexado, ou para o facturo se annexar aquellas duas Freguesias: foi julgado objecto de deliberação, e mandou se imprimir.

2. ª parte da ordem do dia.

Continua a segunda discussão addiada do projecto n. 26 de 1838 dispondo que o Presidente da Provincia em a nomeação, remoção, suspenção, e demissão dos empregados Publicos exercesse a mesma autoridade, e pela mesma maneira que competia ao Governo Provincial e ao Geral antes de Reforma da Constituição; com o artigo additivo do Snr. Nabuco de Araujo: -- A remoção dos Magistrados durarà de 1 a 4 annos e os Magistrados removidos servirão com a mesma posse e juramento; o Snr. Peixoto de Brito mandou a mesa o seguinte requerimento -- que o Projecto seja remettido a Commissaõ de Legislaçaõ a fim de que organise hum novo Projecto de conformidade com o paragrafo 11 do artigo 10 do Acto Addicional; o Snr. Doutor Pedro Cavalcanti -- a seguinte emenda -- depois das palavras provinciaes acrescente-se -- que ja existiaõ antes da reforma e sobre os quaes naõ tem sido legislado pela Assemblea; o Snr. Nabuco de Araujo a seguinte emenda -- accrescente se depois da Palavra -- Reforma Constitucional -- e pela Lei de 3 de Outubro de 1834 -- foi o Projecto approvado com a emenda do Snr. Dr Pedro Cavalcanti e rejeitados o requerimento do Snr. Peixoto de Brito, o artigo additivo e emenda do Snr. Nabuco de Araujo. Declararaõ os Snrs. Peixoto de Brito, Urbano, Pereira Monteiro, e Nabuco de Araujo que votavaõ contra o Projecto. Foraõ consecutivamente approvados em primeira discussaõ o projecto n. 32 de 1835, mandando que as rendas do extinto convento dos Thereseos fiquem aplicadas para a sustentação dos orfãos do respectivo Seminario, e n. 27 de 1838 dispensando que os 3 Juises do Civel da Comarca do Recife não exerção mais jurisdicção commulativa nas cazas dos orfãos, Provedoria, e Fasenda Publica e distribuindo a mesma juridição pelos sobreditos Juises. Foi regeitado em primeira discussão o projecto n. 29 do mesmo anno. Entrando em primeira discussão os projectos ns. 3, e 4 deste anno, aquelle dispensando que nenhum Deputado Provincial podesse ser promovido em emprego Provincial durante a respectiva Legislatura a excepção dos empregos que lhe tocassem por accesso, e este: que os Parochos, e Curas d'almas podessem passar certidões de Baptismo, Casamento, e Obitos. e outros papeis do seu officio independente de despacho de Autoridade Ecclesiastica, forão o primeiro addiado ate o comparecimento de seu autor a requerimento do Snr. Doutor Pedro Cavalcanti, e o segundo aprovado. Seguio-se finalmente a segunda discussão do Projecto numero 6 do anno proximo passado, e depois a primeira do Regulamento das obras publicas, e foi aquelle addiado para quando se tratar das Posturas Addiccionaes da Camara Municipal do Recife, e este por ter dado a hora. O Snr. Presidente levantou a Sessaõ dando para ordem do dia Leitura de Projectos, indicações, e pareceres de Commissão, continuação da materia ja designada, primeira discussão do projecto n. 3, do corrente anno, segunda dos ns. 21 e 23 de 1838, terceira do n. 15 de 1836, primeira do n. 2 deste anno, segunda das Posturas Addiccionaes da Camara Municipal do Recife com o Projecto n. 6 de 1838.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.
Vice-Presidente.
Antonio da Costa Rego Monteiro,
1. Secretario.
Joze Thomaz Nabuco de Araujo Junior,
2. Secretario.

1838 -- PROJECTO -- N. 1.

A Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco resolve.

Artigo 1. Fica erecta em Freguesia a Villa do Bonito, desmembrando-se da dos Biserros da maneira seguinte:

Artigo 2. A Freguesia do Bonito principiará na barra do Riaxão, e seguira' até a barra da Jangada inclusive. e da hi voltara' pela margem direita do Rio Pirangi, passara' o Rio de Una, e seguira' até o Engenho Ilha de Flores incluzive, e da hi voltará até a Cova da Defuncta, onde voltara' procurando a Serra dos Mocós, seguindo pelo cume da mesma, descera' em rumo as nacenças do Riaxão, e seguira' pelo mesmo rio ate' a sua barra.

Artigo 3. Ficara' pertencendo a Freguesia dos Biserros todo o mais restante da antiga Freguesia.

Artigo 4. Ao Parocho da Freguesia novamente criada pertencera' a mesma congrua e emolumentos marcados por Lei aos outros Parochos.

Artigo 5. Ficão derrogadas todas as Leis e disposiçoes em contrario.

Paço da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 4 de Março de 1839.
Rego Dantas.

1839 — PROJECTO — N. ° 2.

A Assemblea Legislativa da Provincia de Pernambuco.
DECRETA.

Art. 1. ° Estabelecer-se ha nesta Cidade uma Caixa de Circulaçaõ, e de Descontos denominada -- Banco de Pernambuco -- existirá por deze annos cuntados do começo de suas operaçoens.

Art. 2. ° O Fim do Estabellecimento he proteger, e animar, a Agricultura e o Commercio, facilitando lhes meios de tirar-se de embaraços, ou de tentar melhorias.

Art. 3. ° O seu Capital poderá ser ellevado a mil contos de reis, porem logo que chegar a cem contos entrará em suas operaçoens.

Art. 4. ° Este Capital será realisado em Acçoens de cincoenta mil reis pagos em moeda corrente; e he permittido entrar com o numero das Acçoens, que á cada um convier.

Art. 5. ° O Governo da Provincia fica autorisado a entrar para o Banco com o n.° de Accoens, que o excesso da Receita Provincial sobre sua Despeza permitir, nunca porem com mais de duzentas Acções por anno, em quanto se não preencher o completo do Banco.

Art. 6. ° O Banco he autorisado a emittir valles, ou bilhetes de credito de dez a cincoenta mil reis pagaveis ao portador, mais essa emissaõ será em relaçaõ de hum quarto do Capital das Acçoens, que se forem verifiando Quando porem o valor das Nottas em circulaçaõ, ou moeda corrente igualar ao valor legal da moeda d'ouro e prata, poderá a emissaõ dos bilhetes ou valles ser ellevada até o valor effectivo das Acçoens, uma vez que se realisem na mesma moeda preciosa, logo que para esse fim sejão apprezentados pelos portadores.

Art. 7. ° Os Fundos do Banco seraõ applicados em emprestar aos Agricultores encabeçados em Estabellecimentos Ruraes, e aos Negociantes matriculados, assim como em discontar pelo cambio corrente os

ILEGÍVEL

bilhetes das Alfandegas, e lettras pagaveis nesta Cidade, que tenhão pelo menos duas firmas reconhecidamente abonadas, e que não excedaõ o prazo de seis meses.

Art. 8.° Os Emprestimos se faraõ com preferencia sobre pinhores de ouro, prata, diamantes, ou pedras preciosas: se farão tambem por meio de hypothecas, ou por outros de segurança sobre predios urbanos e rusticos, e quaesquer bens, ou titulos, que offereçaõ prompta realisaçaõ e solida garantia, não excedendo as quantias emprestadas a trez quartos do valor da couza offerecida em garantia, e seus prasos a um anno, que poderá ser prorogado, praticando-se as seguranças recommendadas. Os juros desses emprestimos serão de dez por cento ao anno.

Art. 9.° O Banco não possuirá bens alguns, e quando os houver de adquerir em virtude de cessão delles para pagamento de seus emprestimos, concluzaõ de hipothecas, ou vias judiciarias, serão vendidos em hasta publica nas portas da Salla das Sessoens perante os Directores, e a Meza d'Assembla Geral dos Accionistas, que deliberarão, se convem espassar a arrematação, caso o valor offerecido não seja correspondente ao valor real. A Junta entaõ arrendará a propriedade temporariamente.

Art. 10. Os Accionistas poderão negociar, e traspassar suas Acçoens pondo nas costas das respectivas Apolices os pertences, que seraõ registados pelo Guarda Livros, e as assignaturas reconhecidas por Tabelliaõ Publico. Quando perderem suas Apolices recorrerão a Junta, que mandará passar outras com as devidas notas, e pondo se as competentes verbas.

Art. 11. As Acções não ficaõ sujeitas a penhoras, e só ao Banco, quando seus possuidores com elle contrahirem dividas, e entaõ entrarão para os Fundos do Banco. O Accionista porem que tiver mais de 10 Acções, só gozará do indulto para o referido numero.

Art. 12. O Banco he representado por seus Agentes em todas as suas transacções, que serão 3 Directores, dos quaes um será o Caixa, que altenará de 4 em 4 mezes. Haverão 3 Directores supplentes para os Substituirem em proporsaõ que os effectivos forem empedidos. Haverá 1 Guarda Livros encarregado de toda a escripturacão, e os Caixeiros, que a Meza d'Assemblea Geral dos Accionistas resolver, precedendo proposta dos Directores, que nomearão os Caixeiros, e os despidirsõ, quando naõ comprirem com os seus deveres, partecipando á mesma Meza: ella só dimittirá o Guarda Livros por cauza motivada, e communicada pelos Directores. A Meza marcará o Ordenado do Guarda Livros e Caixeiros sob proposta dos Directores.

Art. 13. A Meza será composta de 1 Presidente, 2 Secretarios, e 4 Fiscaes, e á ella apresentarão os Directores o Balancete de 4 em 4 mezes para o rever, e interar-se da fiscalisaçaõ e estado do Cofre. A Mesa se reunirá ordinariamente em 3 epochas fixas em cada anno para receber os referidos Balancetes, examinal-os, e approval-os. Achando nelles erros insanaveis, ou fraude, convocará extrordinariamente a Assemblea Geral dos Accionistas para ella providenciar.

Art. 14. A Mesa se reunirá extraordinariamente quando assim o julgar, e exigirá dos Directores um Balanço do estado do Cofre, e informaçoens necessarias, procedendo a qualquer exame, e fiscalisaçaõ, que lhe será facilitado pelos Directores.

Art. 15. Constue Assemblea Geral o comparecimento de um numero de Accionistas, que represente a 4.ª parte dos fundos do Banco. Ella se reunirá todos os annos nos dias 15 e 26 de Julho. No dia 15 os Directores appresentarão o Balanço do anno findo em 30 de Junho, que ja terá sido revisto pela Mesa, e logo será eleita uma Commissão de 7 Membros para o conferir, e verificar. A este Balanço acompanhará um Relatorio, no qual os Directores, alem de informarem sobre o estado do Banco e seu desenvolvimento, informarão tambem das necessidades que ella deva providenciar. No dia 26 a Commissão appresentará resultado do seu exame, que será approvado pela Assemblea, se o julgar, e entaõ se determinará o dividendo respectivo á cada Acção.

Art. 16. No referido dia proceder-se ha á eleiçaõ dos Directores, e da Meza podendo ser reeleitos os existentes.

Art. 17. Os Eleitos entrarão na gerencia do Estabelecimento no dia 1.° de Agosto, tomando posse e responsabelidade, de que se fará o competente Termo.

Art. 18. Tem direito de votar o Accionista, que tiver 5 ou mais Acçoens, contando se os votos na razão de 1 por cada 5, de maneira que o Accionista, que tiver 5 Acções terá um voto, o de dez 2, e assim sucessivamente, não podendo com tudo accumular mais de 10 votos Só poderão porem ser votados, os que tiverem mais de 10 Acçoens. Os nomes dos Accionistas, que tiverem o numero de Acções ditas, alem de ser inscriptos no Livro respectivo, serão levados a uma Pauta, que será posta na Salla das Sessões para conhecimento dos votantes.

Art. 19. O Accionista poderá comparecer por si, ou seu Procurador legalmente constituido, mas o Procurador só poderá votar, quando o seu constituinte tiver mais de 10 Acções, ou quando o numero dos constituintes, que representar, prefizer os das 10 Acçoens.

Art. 20. A Thezouraria Provincial, se for Accionista, mandará o respectivo Fiscal, e na falta um Oficial, para assistir a Assemblea, o qual votará conjuctamente com os mais Accionistas, e da mesma maneira que elles, e será Membro da Commissaõ Examinadoura do Balanço: o referido Empregado será munido de autorização do Inspector.

Art. 21 Para ser Director he necessario ter bens de raiz, e ser de reconhecida capacidade, inteireza, e conceito. A Assemblea elegerá 6 Directores, dos quaes 3 mais votados comporão a Junta dos Directores, e os 3 Immediatos serão os Supplentes, segundo a ordem da votação.

Art. 22. Os Directores em gestão ficão responsaveis em suas pessoas, e bens, pelas malversaçoens e abuzos, que commetterem, tanto na omissaõ do credito designado, como nas mais funcçoens, que lhes são confiadas.

Art. 23. Os emprestimos, que se houverem de effectuar, as Apolices dadas aos Accionistas, e quaesquer Titulos seraõ assignados pela Junta dos Directores, assignando o Caixa em primeiro lugar, e subscrevendo o Guardo Livros. Nos bilhetes porem de credito, que emittir o Banco, ou Valles, elles só rubricarão.

Art. 24. Os Directores farão todas as despesas com ordenados do Guarda Livros, e Caixeiros, escripturaçaõ, alugueis de casa, prottestos de lettras, despesas judiciaes, e quaesquer outras do Banco.

Art. 25. Para pagamento das despezas acima e commissão aos 3 Directores que estiverem na gerencia do Banco, a Assemblea Geral dos Accionistas destinará a quotta equivallente.

Art. 26. Uma Commissão de 5 Membros d'Assemblea Geral dos Accionistas será eleita, logo que ella se installar, para organisar o Regimento, e providenciar os cazos ommissos na prezente Lei. A' esta Commissão pertencera' tambem o Prezidente da Meza, que sera' o Prezidente della, e os 3 Directores, um dos quaes sera' o Relator.

Art. 27. O Regimento acima, e qualquer Regulamento, que a Commissão adoptar, sera' appresentado ao Governo Provincial, que julgando conforme, o approva', e submettera' com suas reflexoens a Assemblea Legislativa Provincial para as tamar em consideração.

Art. 28. O Governo Provincial nomeara', quando julgar necessario, uma Commissaõ, que examine o estado do Cofre, a exactidaõ de sua escripturação, a emissão de Valles ou bilhetes de credito em conformidade com o art. 6.°, e que se imponha finalmente de todas as transacçoens do Banco para levar ao conhecimento do mesmo Governo, que se descobrir malversaçoens, suspendera' os Directores que as praticarem, chamando os Supplentes para os substituir, até que se aproxime a epoca das eleições, ou que a Assemblea Legislativa Provincial se reuna para providenciar, conforme for a gravidade do mal.

Art. 29. Em quanto se não installar a Assemblea Geral dos Accionistas, e entrar no circulo de suas funcções, o Governo Provincial nomeara' interinamente os Directores, e dara' as mais providencias, para que apresente Lei seja executada.

Art. 30. Ficão revogadas todas as desposiçoens legislativas, que forem contrarias a prezente Lei.

Salla das Sessões d'Assemblea Legislativa de Março de 1839.

A. da Costa Rego Monteiro.

1839 -- Projecto -- N. 3.

A Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco

DECRETA:

Artigo 1. Nenhum Deputado Provincial podera' ser promovido em Emprego Provincial durante a Legislatura, em que elle for Deputado: exceptuaõ-se porem aquelles empregos, que em virtude de alguma lei devão tocar-lhe por accesso, ou escalla.

Artigo 2. O Deputado Provincial fica inhibido de exercer Emprego Provincial, cuja creação tivesse lugar no tempo de sua Deputação.

Artigo 3. Ficão revogadas nesta Provincia todas as Leis e Deposições em contrario.

Salla das Sessões da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 5 de Março de 1839.

Lopes Gama.

1839 -- PROJECTO -- N. 4.

A Assemblea Legislativa Provincial Resolve:

Os Parochos, e Curas d'almas desta Provincia ficão autorisados a passar certidões de Baptismo, Cazamento, Obitos, e outras proprias do seu officio independente de Despacho da Autoridade Ecclesiastica.

Paço d' Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco aos 6 de Março de 1839.

Pereira de Brito.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

Expediente do dia 9 de Março de 1839.

Officio — Ao Exm. Prezidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, enviando o Balanço da Receita, e Despesa Geral desta Provincia do mez de Novembro ultimo.

Dito — Ao Exm. Prezidente da Provincia pedindo para transmittir ao Tribunal do Thezouro o precedente officio.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., enviando com as contas das despesas feitas nesta Provincia nos mezes de Novembro e Dezembro do corrente anno financeiro com os Ministerios da Guerra e Marinha, as do 1.° semestre do mesmo anno.

Diversas Repartiçoens.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

As arremataçoens annunciadas para o dia 11 terão lugar hoje impreterivelmente.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do num. 56.

ARSENAL DE MARINHA.

EDITAL.

D'ordem do Illm. Snr. Inspector do Arsenal de Marinha previne-se aos Capatases das sessõens dos Portos, que de amanhãa em diante deveraõ faser comparecer nesta Repartição todas as pessoas empregadas no trafico das embarcaçoens pequenas, que ainda não estiverem matriculadas, a fim de que o sejaõ na conformidade do artigo 3.° do respectivo Regulamento; isto sob a mais stricta responsabilidade pela execuçaõ do que hora se lhes ditermina.

Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco 11 de Março de 1839.

Alexandre Rodrigues dos Anjos.
Secretario.

PREFEITURA.

Parte do dia 10 de Março de 1839.

Illm. e Exm. Snr. — Partecipo á V. Exc. que durante o dia de hontem naõ houve novidade.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 10 de Março de 1839. Illm. e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

Sessaõ do dia 7 de Março de 1839.

Jury de Sentença.

Denuncia do Doutor Promotor contra Manoel Alves da Foncees, e outro, pelo assassino da parda Lourença; foi condemnado em 23 annos, e 4 mezes de prizão.

Recurso de Elias Martins, soldado do Corpo Municipal; da sentença do conselho militar, por fugida de presos, pronunciado no art. 269; o Jury o condemnou em 1 anno de galés; appellou.

EDITAL.

Francisco de Barros Falcaõ de Lacerda, Fiscal da Freguesia da Boa-vista.

Faz saber, aos Marchantes da Freguezia da Boa-vista, que de hoje em diante, naõ devera' sahir Boi algum do Curral, para as Freguesias do Recife, e Santo Antonio, sem que levem duas cordas, uma nas galhas, e outra no pé, e todas as pessoas que infrigirem o presente Edital, serão multadas com as penas comminadas nas Posturas Municipaes.

E para que o referido conste a onde convier mandei publicar o presente pelo Diario.

Bairro da Boa-vista 11 de Março de 1839.

Francisco de Barros Falcaõ de Lacerda.

Diario de Pernambuco.

Publicamos os Projectos de n.° 1.° a n.° 4.° da Assembléa Legislativa Provincial, e continuaremos a publicar todos os que se forem apresentando, para que aquelles dos nossos Leitores, que não poderem assistir ás suas sessões, tenhaõ uma idéa perfeita de seus trabalhos.

O 1.° em que se resolve a erecção da Villa do Bonito em Freguesia nos parece justo, tanto mais porque estamos convencidos da utilidade espiritual, que provem da divisão das freguezias, pois as grandes não podem ser curadas, como convem a bem das almas; mas toda a prevenção nos parece baldada, em quanto os Parocos se não lembrarem, que elles são Ministros de um Deus, cujo reino não é cá deste mundo.

Alguns Parocos, esquecidos deste, e de outros muitos preceitos, só tem posta a mira nos rendimentos da Igreja, á que se propõe, similhantes á esses homens estupidos, e vadios, que só procuraõ cazar com mulher rica, para terem, de que vivaõ, importando-lhes pouco, ou nada, que á mulher, que escolheraõ, falleçaõ outras condições essenciaes.

Nós estamos convencidos de que a maior parte, para não dizermos, todas as desgraças, e desordens, que succedem por esses matos, e sertões se devem a o criminoso descuido dos Parocos, que embalando-se em uma rede, e só esperando, que a orfã, e a viuva lhes venhaõ entregar os proprios brincos, que tiraraõ das orelhas para terem, com que possaõ dar sepultura ás cinzas de seu pai, ou de seu marido, fazem circunscrever todos os seus deveres no acanhado circulo de dizer missa, confessar, cazar, baptizar, e encommendar, porque de tudo isto se tira proveito; mas ensinar a doutrina, pregar o Evangelho, este trabalho fica para o Rm. Diocesano, que assiduamente (mas em vão) dá a os seus Coadjutores o exemplo, cumprindo com o mais excellente, e um dos mais sagrados de seus deveres.

Quando vemos o procedimento de certos Parocos, parece-nos, que estes estudaraõ Theologia por algum compendio truncado, pois lembrando-se elles das palavras — Baptisantes eos in nomine Patris, et Filii, et Spiritus sancti — não mostraõ, terem lido aquellas salutares palavras, que as precedem — Euntes in universum prœdicate Evangelium omni creaturæ —

Estamos convencidos (segunda vez o dizemos), e com nosco todos aquelles, que conhecem a influencia da moral na sociedade, de que a não do estado não se teria, tantas vezes, visto entregue a descripção de tão tempestuosas ondas, se os Parocos dessem o exemplo de uma moral pura; cumprissem exactamente os sagrados deveres, á que se ligaraõ, quando se esposaraõ com a Igreja; e pregassem o Evangelho, como lhes ordena, na pessoa de Tito o Apostolo S. Paulo (Epist. cap. II)

Exm. e Rm. Sr., temos agora occasião de rogarmos a V. Ex. Rm. lance as suas paternaes vistas sobre o deploravel estado de alguns Sacerdotes. Não é com o exemplo, que V. Ex. lhes antolha, nem com evangelicas palavras, que pode medicar chagas tão cancerosas: no phisico cortão-se as partes, que se achaõ affectas deste mal. Que vale, que V. Ex. com risco de sua vida, cujos dias são de tão grande preço para esta Diocese, corra, exposto aos rigores das estações, vencendo as difficuldades de nossas intransitaveis estradas, de um a outro limite da sua jurisdicção, se, quando volta, as cousas tomaõ o seu antigo estado? Ah! Se nós podessemos trazer, em espirito, a V. Ex. a os lugares, em que, muitas vezes, alguns Sacerdotes, com escandalo dos circunstantes, questionaõ sobre o tamanho de uma vela, sobre o preço de uma confissão, sobre a offerta de um baptizado, sobre o dinheiro de licença.... E, se se trata de jurisdicção, que vergonha, Exm. Sr.! Dois grupos, compostos de Ministros de um Deus de paz, de um Deus de concordia, que tanto pregara no templo entre os Doctores, como nos campos entre o povo de toda a qualidade, e condicção, á disputarem-se (e com que algazarra!) um palmo de terra, e mesmo á faculdade de cantar um « subvenite » ; e um honrado, e mui religioso cidadão, com o coração magoado, alem das dores, filhas do amor, e da rasão, ainda mais das occasionadas por um tolo, e indigno capricho, temendo ver chegada a occasião, em que os restos de sua cara consorte fossem arrancados do jazigo, onde estava, para outro lugar á fim de levar trez hisopadas, e darem-se quatro gaitadas de um dessafinado canto-chão..., é de certo um procedimento, bem improprio de uma corporação tão respeitavel! Oxalá nunca existissem tão tristes, e lamentaveis factos, porque então não teriamos nós (o que bem nos peza!) occasião de magoarmos o paternal coração de V. Ex. Rm. (1)

O 2.° Projecto é de uma utilidade tão saliente, que desnecessario é fazer-lhe a apologia; principalmente apresentando elle aos agricultores, e negociantes o meio de se livrarem, nas suas precisões, das voraces garras dos usurarios; e esperamos da sabedoria, e patriotismo da Assemblea a emenda de alguns artigos, que nos parecem menos bons.

O 3.° pinta fielmente o caracter patriotico de seu autor, e o quanto deseja elle ver longe dos respeitaveis membros da Assemblêa Legislativa tudo quanto possa atrahir sobre ella a menor suspeita de venalidade.

O 4° apresenta-nos uma utilidade, que é facilitar a o povo o andamento dos seus negocios.

Correspondencia.

Srs. Redactores. — Como apparecem, ás vezes, algumas « Variedades » no seu judicioso jornal, achei, que esta, que lhes offereço, e que extrahi das obras do immortal Cook, merecia, por sua raridade, e admiravel invenção, ser recebida com agrado.

Sou, e serei

Seu constante Leitor.

(1) Jesus Christo comia com os publicanos, e com os pescadores (Matheus, IX, 11) e os Padres de uma mesma religião não cantaõ juntos, porque uns são da Matriz, e outros de S. Pedro!!!

Variedade.

COSMORAMA LITERARIO.

Quando as luzes principiaraõ a derramar-se por o paiz de Eden, quando seus raios luminosos principiaraõ a embocar por todos os angulos dessa bella cidade, quando da noite para o dia viaõ-se pular Escolas de todos os tamanhos, e de todas as cores, quando os Kodjas principiaraõ a pulular, até mesmo de outros paizes, veio das margens do Rio Euphates um dos mais celebre Kodjas de seu tempo; e, para cumulo da felicidade de Eden, constituio um desses estabelecimentos, que faz honra ao engenho humano, debaixo do titulo de — Cosmorama Literario — ou Methodo de aprender todas as sciencias, e artes, com a simples vista do mundo literario.

Eu fui testemunha occular desse nobre, e, bem pode dizer-se, miraculoso estabelecimento; pois os alumnos repentinamente, e só com uma vista passageira ficavaõ Kodjas, como o proprio Kodja. E, para admiração dos vindouros, vou contar o que vi em alguns dias, em que tive a honra de ser admittido na sala da instrucção.

Estava o Kodja sentado no seu coxim de veludo verde, orlado de galão de ouro, e em uma posição tal, que podesse ser visto de todos os circunstantes, que estavaõ em assentos mais baixos. Depois de fazer algumas venias, sacou por um livreco, e appresentou-o dizendo: « Agora veráõ a Grammatica Philosophica, por onde aprendeo á fallar a lingoa materna um mudo a nativitate. »

Depois de guardar o livreco na caixa dourada, donde o tinha tirado, sacou por outro maior, e mais grosso, e, mostrando-o, disse: « Agora veráõ a Grammatica geral, em que estão apinhados os preceitos de todas as lingoas, vivas, e mortas; foi por ella, que a Burra de Balaam aprendeo o idioma, com que se queixou das despiedadas chicotadas, que lhe dava o profeta. »

Depois foi tirando differentes livros, de differentes tamanhos, e differentes encadernações; e, á proporção, que os hia mostrando, hia dizendo assim: « Agora veráõ a Caligraphia de Carstairs: foi por ella, que nosso pai Adão aprendeo a assignar seu nome.

« Agora veráõ este modernissimo compendio de Geographia: por ella aprendeo o Imperador Noé a dividir o globo terrestre pelos tres reis, seus filhos, Sem, Cham, e Japhet. »

« Agora veráõ este admiravel tratado de Chronologia, por onde o defunto Bandarra marcou as differentes epocas, em que deveriaõ de apparecer os estrondosos acontecimentos, por elle profetizados. »

« Agora veráõ este excellente compendio de Historia antiga, e moderna, onde se leem a historia do invencivel Carlos Magno, a da donzella Theodora, a de Thereza philosopha, a de Faublas, e outras, que taes, onde se aprende a moral a mais pura. »

« Agora veráõ o Quintiliano capado, por onde os Brutos, Cassios, Marats, Dantons, e Robspierres aprenderaõ a mover os animos da populaça. »

« Agora veráõ o extracto das quatro poeticas, por cuja lição se fizeraõ os immortaes poemas da Martinheda, e do Capitulo Geral dos Franciscanos. »

« Agora veráõ o melhor compendio de philosophia do seculo 17: ella faz raciocinar a os quadrupedes; com ella um doido ficou em seu perfeito juizo; e um burro defendeo conclusões magnas. »

« Agora veráõ o insigne compendio de Mathematicas, onde estão reunidos todos os sistemas de Euclides, Keppler, Newton, Clairant, Maupertuis, Bezout, Condorcet, Diderot etc. etc. É por elle, que um menino sem mãos aprendeo a contar pelos dedos; é por elle, que os carolas aprenderaõ a construir maquinas para fazê-las subir ao ar nas noites de suas religiosas festanças. »

Depois arrancou por duas grandes bexigas, e, appresentando-as disse: « Agora veráõ as duas bexigas, com que Noé, e Deucaleon aprenderaõ a utilissima sciencia da Natação; e por cujo auxilio ficaraõ isentos de morrerem affogados, aquelle no diluvio universal, e este no da Thessalia. »

Infelizmente tocou uma campa, a cujo som o Kodja se levantou, e fazendo algumas venias do mesmo modo, que no principio do curso, retirou-se, e eu, que tinha de continuar as minhas viagens, não pude tornar ali segunda vez; mas o que posso affirmar é, que na sahida alguns dos estudantes, com quem vim até a caza de minha residencia, fallaraõ sobre aquellas materias, como se as tivessem estudado muitos annos; o que me pareceo uma especie de milagre, concedido somente a favor daquella gente; porque, em quanto a mim, nenhuma idea nova adquiri, alem daquellas, que me souberaõ imprimir bons mestres, optimos compendios, e muitos annos de applicação.

(Traduzido de Cook.)

LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario Episcopal de Olinda faz sciente aos amantes da Loteria, que as rodas da Loteria concedida a favor da instrucção dos Estudantes pobres andaõ impreterivelmente em o dia 18 do corrente no Consistorio da Igreja de Nosa Senhora do Rosario.

THEATRO.

O Emprezario, vendo preenchidos os seus desejos na decencia, e boa ordem com que tem podido desempenhar satisfatoriamente os Expectaculos, convida aos amantes da Scena para outra Sociedade, que deverá ser de trez mezes; a tres Recitas cada mez; que prefaz o numero de nove Recitas, pela mesma quantia de 32$000 reis: sendo porem 59 Socios, pois tantos são os Camarotes, reservando o do Exm. Sr. Presidente, e o da Policia: tocará a cada Socio 5 bilhetes de platéa, ficando esta reduzida a 295 assentos, em lugar de 300, para ser divisivel por 59: desta forma o Emprezario vem a abater em cada Recita a quantia de 5$000 reis, em attenção a não serem Recitas de Quaresma, em que a despeza he muito maior: as Sociedades serão de Abril, Maio, e Junho — Julho, Agosto, e Setembro — Outubro, Novembro, e Dezembro — A ultima será composta de Prezepio tirado do Sagrado Texto, e apropriada a Epoca do Nascimento de Jezus, até a — Degolação do Baptista — os Srs. que forem Socios todo o anno, teráõ a 1ª do Presepio gratis.

Peças para o 1° trimestre = Portuguezes em Argel — Morte de Camões — Legitima Herdeira do Throno — D. Diogo de Mesquita — Morte de Gomes Freire — Os Tres Viciosos, ou destino, e Educação — 30 Annos de hum jogador — 5 Annos de huma Actriz — 15 Annos de Pariz ou o homem de bem pervertido.

Os pretendantes podem dirigir-se aos Srs. já mencionados, membros da Commissão da actual Sociedade.

COLLEGIO PERNAMBUCANO.

O Collegio Pernambucano encerra em seo quadro todos os preparatorios que a lei exige para as escolas de Direito e de Medicina do Imperio, assim como o Curso completo do Commercio, para os que se destinaõ a esta profissão, a começar desde primeiras letras.

Os professores das differentes aulas são de um merito reconhecido.

Avisos Diversos.

— O abaixo assignado, encarregado pelo Exm. Commandante das Armas de promover a compra de 16 cavallos necessarios ao Esquadrão d'Artilharia á cavallo, que se vai organisar debaixo de sua direcção: convida as pessoas que tiverem cavallos gordos, capados, de 6 a 7 palmos de altura, de idade de 5 a 7 annos, e mansos de freio, e sella, hajaõ de comparecer na casa de sua residencia — Rua do Hospicio — com os referidos animaes, a fim de que depois de experimentados, e julgados proprios para o serviço a que se destinaõ, se tracte de fazer os competentes ajustes.

José Maria Ildefonço Jacome da Veiga Pessoa, Capitão d'Artilharia.

— A pessoa que possuir algum molequinho de idade de 8 até 10 annos, sem delle perceber lucro nenhum, e o quizer alugar por mez, ou por semana, para ser empregado em serviços proprios da sua idade, como seja comprar nas vendas, e no assougue em distancia de 6 a 10 braças o mais, e enchotar para dentro algumas cabras do annunciante que pastaõ em igual distancia de sua morada; annuncie; adverte-se que se dá o sustento, e 120 reis diarios.

— Compra-se telha velha até 2000 — compra-se 2 a 3 carros de mão, novos ou uzados: na rua de Agoas verdes sob D. 3.

— Hum professor de Grammatica Latina examinado, e approvado, e que tem bastante exercicio de ensinar esta Lingoa, se offerece para ir ensinar em qualquer Engenho, ou mesmo no Sertão: quem o pertender dirija-se a rua da paz por detraz da das Flores indo para a ponte casa segunda depois da fundição.

— Precisa se de uma ama de leite forra, ou captiva, com tanto que tenha saude, e se paga bem pago: na rua do Cabugá casa de José Bernardo Fernandes Gama.

— Quem precisar de Capellão nesta praça, annuncie, ou dirija-se a esta Typ. que se dirá o pretendente.

— Quem quiser comprar uma armação de venda, com todos os seus pertences, no atterro dos Affogados defronte do viveiro do Muniz, dirija se as Sinco-pontas D. 51.

— Compra-se um escravo sem vicios; na rua da Cruz N. 60.

— Precisa-se alugar uma caza terrea com commodos para pequena familia, tendo quintal e cacimba, e não excedendo o seu aluguel a 8$000 reis mensaes, embora seja em rua menos publica: nesta Typ. se dirá quem precisa.

— Quem tiver uma preta cativa para alugar que saiba bem coser, e engomar, dirija-se a Intendencia da Marinha.

— Quem precisar de um minino Brasileiro de idade 12 annos para Caixeiro de loja de fasendas ou ferragem, o qual dá hum anno gratis para praticar: annuncie.

— Quem precisar de uma mulher para ama de casa de homem solteiro annuncie.

— Um rapaz Portuguez de 16 a 18 annos de idade desejando admittir-se a loja de fasenda, ou armasem por não se agradar do negocio em que está, obrigando-se a dar 2 á 3 meses gratis sendo dara loja o qual escreve, e conta sofrivelmente e ja não iguora o negocio: quem de seu prestimo precisar dirija-se ao beco do Porto das Canoas a segunda venda antes de chegar a casa de Pasto, ou annuncie para ser procurado.

— Precisa-se de allugar huma casa terrea, no Bairro de Santo Antonio, e cita em o 1.°, 2.° ou 3.° destricto; dando-se alguns meses adiantados; nesta Tipografia se dirá quem a quer.

— Huma pessoa que sabe bem ler, escrever e coutar, offerecesse para ensinar meninos fora desta praça e prefere-se o ir para o certão, e mesmo para qualquer caixeria: quem do seu prestimo precisar annuncie a moradia.

— O Snr. Padre Eduardo Marcos de Araujo que proximamente veio da Paraiba queira annunciar a sua moradia a fim de ser procurado, ou dirija se a rua do Crespo na Loge D. 5 lado do norte, a fallar com Jose Joaquim de Freitas Guimarães.

— Freta-se para qualquer porto d'Europa o bem conhecido Brigue Inglez Medium, Capitaõ Thomas key de 198 toneladas, da primeira classe, Consignatarios Johnston Pater & Comp.: na rua da Madre de Deos.

— Quem quiser comprar uma armação de venda com todos os pertences, vinho de Lisboa, a 1120, vinagre a 500 reis, botijas de ginebra a 260 rs.: dirija-se a rua do Rangel D. 9, lado do nascente.

MUTILADO

— Até o dia 15 do corrente sahirá a luz a traducção da Pratica de Pascoal José de Mello Freire: portanto os Srs. annistas poderão procura-la depois desse dia em Olinda nos 4 cantos em casa do Bacharel Antonio José de Souza Gomes.

— Na rua do Queimado D. 3 deseja-se fallar ao Sr. Antonio Cavalcante de Albuquerque a negocio de seu interesse.

— Valentim Izidoro, que foi correio do Estado, se dispõe a ser particular, levando cartas para qualquer parte que se offereça: os pretendentes dirijão-se a rua Direita casa do Sr. Jaques.

— Precisa-se de um homem para encher canoas de areia na caroa: na rua da Florentina sobrado novo ao pé da maré.

— O Sr. Manoel do Carmo que ja trabalhou na repartição das obras publicas, queira annunciar a sua morada que se lhe deseja fallar.

— Precisa-se de um menino portuguez de idade de 10 a 12 annos, que dê fiador a sua conducta, para caixeiro de uma venda na rua velha n. 19.

— Precisa-se de uma ama parda ou preta, que sirva para cozinhar o diario de uma casa, e comprar na rua, ou de um preto forro, que sirva para o mesmo fim, com tanto que sejão idosos: na rua das Cruzes no primeiro andar do sobrado D. 7, e tambem precisa de um feitor para um engenho.

— Precisa-se de um criado para distante desta praça 5 legoas: na praça da Independencia loja n. 1.

— A pessoa que annunciou querer ser ama de uma casa de um homem solteiro, dirija-se a rua das Cruzes no 1.º andar do sobrado D. 7.

— Precisa-se de um bom cozinheiro, livre ou escravo, que dê fiador a sua conducta: dirijaõ-se ao collegio Pernambucano, na Boa vista, rua nova da viração.

— Quem precisar de um rapaz brasileiro de 15 annos de idade, e de muito boa conducta para caixeiro de loja de fazendas, ferragem, ou mesmo para praticar em alguma botica, dirija-se a esta Typografia, que se dirá.

— Quem quiser mandar lavar, engommar, e coser tudo com muito asseio, promptidão e preço commodo, dirija-se a rua do cotovelo D. 27.

— O accionista das cautelas correspondente as 3 Loterias faz sciente que a do Seminario corre impreterivelmente no dia 18 do corrente conforme ja annunciou o Sr. Thesoureiro; por isso avisa aos amadores deste jogo que concorrão a comprar, pois só resta um pequeno numero das ditas, na casa de sua residencia, rua de N. S. do Terço D. 9, e nos lugares ja annunciados, na mesma casa vende-se meios bilhetes a 3,800, e no beco largo.

— Precisa-se alugar dois pretos para andarem com taboleiros de miudesas pela rua: na rua nova loja do Snr. Frederico Chaves, D. 5, ou annuncie.

— Troca-se um moleque muito esperto de idade de 14 a 15 annos, sem vicios nem molestias, nação muçambique, faz todo o serviço de uma casa, e proprio para aprender qualquer officio, por uma negra creoula, ou de fora, que saiba coser e engommar; a quem convier este negocio, dirija-se a rua do Amorim no Recife armasem do Sr. Rego.

— Precisa-se de 3:500,000 a juros por tempo de 2 annos, dando se um sobrado de hypotheca; quem este negocio quiser fazer annuncie.

— Pergunta-se ao Snr. R. Provincial do Carmo a vista do seu annuncio para a demissão de noviços, se aquelle que se propozer a entrar na sua communidade deve fardar-se e dar alem disso a titulo de comedorias uma não pequena somma; porque a ser assim um pretendente prefere a respeitavel Ordem Franciscana, que não tendo engenho, não possuindo outros bens, e vivendo somente de esmolas, não fazem os seus Prelados pesadas exigencias para admettir um noviço; com a resposta do mesmo Sr. Reverendo Provencial tomará sua resolução — Um que deseja ser Frade

Avisos Maritimos

PARA O ASSU' o Brigue Boaventura, sahe até o dia 22 do corrente; quem quiser carregar, dirija-se ao Capitão a bordo, Baltazar Josè dos Reis, ou ao proprietario José Gonsalves Ferreira Costa, na rua da Cruz.

PARA O ARACATY o Patacho Maria Luiza, Mestre Ignacio Marques, forrado de cobre, e muito velleiro; quem quiser carregar ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao dito Mestre a bordo, ou ao proprietario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

PARA LOANDA o Brigue Portuguez Josefa, sahirá até o dia 20 do corrente mez, trata-se com o Capitão Manoel dos Passos Gomes, ou na rua da Cruz numero 57

PARA O HAVRE a Barca Franceza Camelia, Capitão Guillebert, partirá infalivelmente quarta feira 13 do corrente; quem quiser hir de passagem para o que tem os melhores commodos possiveis, dirija-se aos consignatarios Lenoir Besuchet & Puget.

PARA O PORTO o Patacho Portuguez Maria Feliz, Capitão Antonio Luiz Gomes, forrado de cobre e muito veleiro; quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem dirija-se ao dito Capitão na praça ou a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro

Compras

— Uma Grammatica franceza por Lhomond: nesta Typografia.

— Uma Cruz pendente d'Aviz: na praça da Independencia loja n. 9.

— Uma duzia de cadeiras, duas bancas, um sofá tudo de jacarandá, e ja com algum uzo: na rua do cabugá loja de miudezas junto a botica.

Vendas

— Uma negra de idade de 25 annos, habil para todo o serviço de uma casa; e charutos de Habana e da Bahia: na rua da cadeia velha D. 14.

— Uma duzia de cadeiras, um camapè de assento de palinha e douradas, duas banquinhas de abrir, meio aparelho de mesa de louça azul, uma comoda de amarelo, uma marqueza de jacarandá, tres grandes jarros de louça azul para flores, uma urna de cobre estanhada para caffé, uma grande campoteira de vidro que leva meia arroba de doce, um babu coberto de couro, duas camas de amarelo, uma com armação e outra sem ella, e uns caixões de touro e um de amarello, tudo por preço commodo: em Olinda defronte do Carmo no sitio que foi do Dr. Bernardo.

10 quadros grandes de molduras douradas: na rua da Cadeia velha loja numero 16.

— Uma escrava moça, engomma, cozinha, cose, lava roupa; e uma molata de 16 a 18 annos de idade, cose bem, engomma, e cozinha: na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

— Uma casa de pedra e cal na Cidade de Olinda na rua do jogo da bola: a tratar defronte do Jardim casa n. 2.

— 6 cadeiras de assento de palinha, e uma meia comoda tudo em bom uzo, e por preço commodo: na rua Direita venda de 3 portas D. 14.

— Bicos pretos de linho, largos e estreitos, e ditos brancos: na praça da Independencia D. 23 e 24.

— Uma escrava cabra de bonita figura, representa ter 25 annos de idade: na rua do Collegio no 3.º andar do sobrado numero 9.

— Uma escrava creoula, de bonita figura, engomma, cozinha, e cose, por preço commodo em razão do Sr. retirar-se para fora da provincia: na praça da Independencia loja n. 23 e 24.

— Uma propriedade deplantar e criar no lugar denominado Trapia, na ribeira de capibaribe Termo e Comarca do Brejo da Madre de Deos, distante desta praça 3 legoas com as commodidades seguintes: tem esse terreno 300 braças de frente, e uma legoa de fundo, com sercado e currar para gado vaccum, e uma grande casa de vivenda para uma grande familia, que 4 annos foi construida: a tratar no pateo do Hospital do Paraiso casa terrea D. 17.

— Um sobrado de um andar em chãos proprios, com quintal e cacimba, sito na rua da senzalla nova: a tratar na rua do encantamento n. 99

— Arroz branco, feijão mulatinho, milho, em medidas ou em sacas, e uns páos de angico: na padaria da rua do Peixoto das 5 pontas.

— Uma rica armação de uma loja sita na rua nova, com arrendamento que ainda tem de decorrer 9 annos, e tem commodos suficientes para uma grande familia; uma escrava de nação benguela, tem 16 a 18 annos de idade, propria para mumbanda por ser de bonita figura, não tem vicio nem achaque algum, engomma, cose sufrivelmente; uma dita da costa muito robusta, fiel, e ganha por dia 480, tem 24 annos; uma dita de 20 annos, faz todo o serviço de uma casa; e um bonito moleque de idade de 13 annos, de nação loanda: passando a Igreja dos Martirios no 1.º andar do 1.º sobrado.

— Um sitio na povoação dos affogados com duas grandes propriedades de casas terreas, tendo uma sotão, que he o mesmo que um andar, defronte da Igreja do Rozario da mesma povoação, com sahida para a estrada da Piranga, com um bom viveiro, lugar para olaria, bastante barro para tijolo, baixa para capim, mais de 500 pés de coqueiros, larangeiras, cajueiros, e outras arvores, duas cacimbas, sendo uma de excellente agoa de beber, e outra com bomba e tanque para banho, com a vista do comprador se mostrara melhor o que mais tem, como seja estribaria, sanzalla e &c., e tambem se troca o dito sitio por outra propriedade nesta praça, e da-se a preso: a tratar na rua da cadeia n. 29, ou no mesmo sitio.

— Na passagem da Magdalena ao entrar para o Remedio primeiro sitio do lado direito, capim de planta a arroba a 120 rs., muito bem pesado.

— Um oratorio em bom uzo, proprio para uma sala: na rua do Queimado Decima 6.

— Um pianno de armario de uma das melhores fabricas de Pariz com excelentes vozes e proprio para ornamento de salla, por ser muito rico, e de um gosto muito moderno, assim como outros piannos para vender e alugar: na rua da Cruz n. 60.

Escravos Fugidos

— No dia 16 de Setembro de 1838 desapareceo um moleatinho de cor escura, de idade de 14 annos, de nome João, natural da Barra grande, com os signaes seguintes: cabeça grande e mal feita, cabelo preto e cortado todo igual, olhos grandes, sobrancelhas fexadas e meio zarolho, nariz afilado, orelhas grandes e moles, boca grande, beiços finos, dentes com principios de podres, baixo, grosso do corpo, barrigudo, mãos grandes e asperas, pés grandes e apalbetados e chegados a bichos, tem uma sicatris junto ao joelho de dentada de cão, e as mesmas nos tornozelos, muito sugeito a somno, foi escravo de Joanna Francisca da Conceição viuva do falecido Antonio Gomes Bizerra ambos naturaes da barra grande, e presentemente he escravo de Miguel Gonsalves Rodrigues França, tem sido seu guia por muitas vezes, andava vendendo azeite quando fugio levou um flande com uma canada de azeite, vestido com camisa de estopa de mangas curtas ja suja do dito azeite, e calsa de panno da costa ja velha; quem o pegar leve a casa do seu Sr. no beco da rua do Rangel que confronta com o do carçareiro que sera gratificado.

— Fugio as 9 horas da noite do dia 8 de Março da rua que vai para o Hospicio, uma negra de nome Dimisiana, representa ter 30 annos de idade, meia estatura, secca do corpo, falta de dentes de baixo, pernas finas, cabello ultimamente cortado, levou toda sua roupa, costuma levar panno da costa azul com listras encarnadas e bordado com franja branca, quem a pegar e levar a rua a cima na 4. casa nova de José Carlos será recompensado.

— Fugio no mez de Agosto do anno p. p. um escravo de Francisco Xavier de Olinda, creoulo de nome Manoel, de idade de 40 annos, estatura regular, rendido de uma verilha, pouca barba, cara descarnada, o dito escravo he morador em salgadinho Termo do Brejo da Madre de Deos; quem o pegar leve ao forte do matto na prença de Joaquim José Ferreira, que será bem recompensado.

— No dia quinta feira 21 do passado mez, pelas 7 horas da noite desappareceo da casa de Manoel José da Silva Neiva na rua estreita do Rozario sobrado de dois andares, que tem por baixo tenda de barbeiro, um moleque meio novo na terra, que pouco sabe fallar, apelidado pelo nome de Gaspar, e sendo pelo de João no poder de Manoel Adriano da Costa morador nas 5 pontas quando d'antes o possuio, tem muita boa figura, bem parecido, tem dois dentes da frente da parte de cima abertos para os lados, e as gengivas dos debaixo alguma couza roixa, representa ter de idade 15 annos pouco mais ou menos, foi vestido com camisa de paninho ja velha e rota pelas costas na parte esquerda, e calsa de brim pardo de listras ja desbotada e remendada no assento com chita de pinturas encarnadas; quem o tiver recolhido talvez por ve-lo vagabundo, ou delle tiver noticias certas, dirija-se a casa a cima dita que receberá 150,000 réis.

— Fugio no dia 21 de Janeiro p. um preto de nação congo, de nome José, baixo, meio fullo, e alguma coisa barrigudo, levou vestido calsa de lã com quadros brancos e pretos, camisa branca, e jaqueta de chita preta desbotada; quem o pegar leve a rua da alfandega velha n. 3 que terá de gratificação 50,000.

— Em dias de Fevereiro p. p. fugio do engenho covas da extincta freguezia da Luz um escravo de nome Manoel, e apelidado Goianna, representa ter mais de 30 annos de idade, cor fulla, baixo, corpo regular, olhos brancos, muito parlador, tem o vicio de beber, e passa a embriagar se, e constando andar nesta praça servindo em uma obra de pedreiro em lugar vesinho ao convento do Carmo; roga-se as authoridades policiaes, capitães de campo, e mesmo pessoas particulares queirão deligenciar a sua prisão e entregando na rua velha entrando por detras da Matriz do lado esquerdo primeiro sobrado a Antonio da Cruz, que recompensará.

Movimento do Porto

NAVIO SAHIDO NO DIA 9.

RIO G. DO SUL; Brigue Nac. Bom Fim, Capitão Manoel da Silva Couto, carga sal.

ENTRADO NO DIA 10

ILHA DE FERNANDO; 4 dias, Brigue Nac. Boaventura, M. Baltazar José dos Reis, em lastro: ao proprietario José Gonsalves Ferreira, passageiros José Joaquim Cavalcant de Albuquerque, com uma filha, Antonio Manoel Estevão, e por ordem superior 3 soldados, e 12 individuos que acabarão de cumprir suas sentenças.

SAHIDOS NO MESMO DIA

LISBOA; Patacho Portuguez Dois Irmãos, Cap. José Francisco Lessa, craga generos do Paiz.

RIO DE JANEIRO; Patacho Nac. Aurora, M. José Francisco da Silveira carga varios generos; passageiros, o portuguez José Teixeira da Silva, e Theresa de Jesus.

HALIFAX; Patacho Inglez Falcon, Mestre H. Diesson, em lastro.

PORTO; Brigue Portuguez Fama do Douro, M. José Ignacio de Souza, carga generos do paiz; passageiros os brasileiros adoptivos Manoel José de Figueiredo, Silvestre Marques de Figueiredo, João José da Cunha, e Manoel de Fontes.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE F. 1839